



OF. GAB. Nº 544/2019

Exposição de Motivos  
**Projeto de Lei nº 034/2019**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 034/2019** que “**Institui a Operação Balada Segura e dá outras providências**”.

O presente Projeto de Lei visa a instituir a Operação Balada Segura e cria a Gratificação de Apoio à Operação de Fiscalização e Educação no Trânsito – GAOTRAN, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança que nela atuarem.

Trata-se de um Programa de fiscalização com ênfase na educação que vai às ruas todas as semanas, unindo a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança parceiros como a Brigada Militar.

Tal modificação é necessária para que a referida lei possa ter sua vigência imediata, sem que precise esperar o lapso temporal de 45 (quarenta e cinco) dias exigido no artigo 1º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

O trabalho desenvolvido pela equipe vem ocorrendo desde 2012, objetivando o combate à alcoolemia no trânsito. As ações até o momento realizadas colaboraram para a redução das taxas de acidentalidade. Cumpre referir que desde o início da Operação foram realizadas 427 ações e fiscalizados 24.196 veículos, sendo flagrados cerca de 4.030 veículos em situação irregular. Mais de 6.070 autuações foram lavradas pelos agentes, e nesse período, as “blitz” flagraram 1.083 condutores alcoolizados; deste total, 51 foram conduzidos à Delegacia de Polícia, por apresentarem uma concentração de álcool no sangue que o Código de Trânsito Brasileiro configura como crime de trânsito. Outros 892 condutores que se recusaram a submeter-se ao teste do bafômetro e 140 condutores realizaram o teste, configurando infração administrativa (= ou superior a 0,05 mg/l, até 0,33 mg/l) ambos tiveram suas Carteira Nacional de Habilitação recolhidas e responderão administrativamente pela infração cometida.

Ao  
Exmo. Sr.  
**Ver. ARILENE PEREIRA**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

PLE 034/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 011891 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5361505C1741D8382520EE0616A81198





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO



Por oportuno, cabe referir-se que a Operação Balada Segura integra as ações do Estado para a Década Mundial de Segurança Viária, instituída pela Organização das Nações Unidas para o período de 2011/2020, visando ao combate da violência no trânsito.

Ainda, cabe referir que o valor da Gratificação pretendida tem por base o valor, atualizado, da gratificação concedida aos servidores do DETRAN/RS, conforme Lei Estadual nº 13.963, de 30 de março de 2012.

Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de agosto de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PROJETO DE LEI Nº 034/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

**“Institui a Operação Balada Segura e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Fica instituída a Operação Balada Segura, que tem como objetivo geral realizar de forma integrada e contínua as ações de fiscalização e de educação, em especial o combate à alcoolemia no trânsito, em locais e horários de maior incidência de acidentalidade, sob a Coordenação Executiva da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança.

**Art. 2º** Para o atendimento do objetivo geral, a operação desenvolverá ações:

I - Fiscalizatórias, tendo como objetivo específico a verificação da observância às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, em especial o combate à alcoolemia no trânsito;

II - Educativas, tendo como objetivo específico à sensibilização quanto à segurança no trânsito por meio da abordagem de condutores, pedestres e demais cidadãos.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento da Operação Balada Segura poderá a Prefeitura Municipal conveniar com outros órgãos ou entidades estaduais ou municipais, governamentais ou não, visando a sua execução.

**Art. 4º** Fica criada a Gratificação de Apoio à Operação de Fiscalização e Educação no Trânsito – GAOTRAN, a ser paga a sete servidores integrantes do Plano de Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, designados para atuarem nas ações previstas nesta Lei, cujo valor mensal fica fixado em R\$ 1.447,31 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

§1º A GAOTRAN será devida ao servidor que atuar na Operação Balada Segura em horário diverso da sua jornada diária de trabalho.

§2º A GAOTRAN tem natureza precária e transitória, não servindo de base de cálculo para quaisquer vantagens, inclusive as decorrentes de tempo de serviço e não será passível de incorporação.

§3º A GAOTRAN será reajustada na mesma data e mesmo índice dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 26 - Sec. Munic. de Mobilidade Urbana e Segurança





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO



Unidade: 1 - Depto de Trânsito  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização  
Programa: 520 - Mobil. Urb. Guaíba com Qualidade de Vida  
Proj./Atividade: 8146 - Func. e Manut. Fiscalização  
Elemento: 3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Recurso: 3003 - Sinalização Controle e Fiscaliz.  
Reduzido: 14999

**Art. 6º** Ficam extintos 13 (treze) cargos de operário, código 1.1.5.1.01, constantes no inciso V, do artigo 14, da Lei Municipal nº. 1.116/1993.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em...

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

**Nelson Tadeu Feijó da Rocha**  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

PLE 034/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 011891 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5361505C1741D8382520EE0616A81198



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
 Número de Ordem: 13/2019  
 Data da Elaboração: 08/08/2019

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo (LC 101, art. 17)  
 3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

**Descrição da Situação:**  
 Impacto para criação de Gratificação de Apoio à Operação de Fiscalização e Educação no Trânsito - GAOTRAN no valor de R\$ 1.447,31 mensal para sete servidores. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 17:  
 "Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios."  
 As despesas obrigatórias de caráter continuado são rígidas ao processo orçamentário com obrigatoriedade de alocação. São criadas por meio de outro instrumento legal, que não o orçamentário, sem discricionariedade para alocação de recursos.  
 Uma das formas de compensação para criação de DOCC (despesas obrigatórias de caráter continuado) é a Redução Permanente da Despesa. Isso significa anular despesas autorizadas (por lei ou outro instrumento legal). É importante esclarecer que contingenciamento de gastos não é redução permanente de despesa, pois o objetivo é impedir que na origem, a geração de despesas embute desequilíbrios para orçamentos futuros. Logo, diminuição de contratos e qualquer despesa que não seja autorizada por lei não é considerada uma forma de compensação para criação de DOCC. Como já mencionado, como forma de compensação devem ser anuladas despesas autorizadas por lei, pois o objetivo é impedir desequilíbrios para orçamentos futuros.  
 Maiores explicações sobre a matéria pode ser verificada também na apresentação disponível no site da STN no endereço [http://www.stn.fazenda.gov.br/documents/10180/509183/CPU\\_MDF\\_L\\_B\\_PLANEJAMENTO\\_E\\_ORCAMENTO\\_ATP\\_2016.pdf/8314eaa1-82ba-4c67-9de4-ca7c8b121945](http://www.stn.fazenda.gov.br/documents/10180/509183/CPU_MDF_L_B_PLANEJAMENTO_E_ORCAMENTO_ATP_2016.pdf/8314eaa1-82ba-4c67-9de4-ca7c8b121945)  
 Cabe ressaltar que a compensação demonstrada visa cumprir os requisitos do art. 17 e orientações disponibilizadas pela STN, conforme link acima e que os cargos excluídos não estão ocupados nesta data. Ainda em tempo, ainda que permitido de acordo com os critérios, é necessário acompanhamento constante da despesa pública e da razoabilidade dos gastos.  
 Segue abaixo cálculo da despesas e da compensação:

**Criação**

| Inclusão            |      |                  |           |
|---------------------|------|------------------|-----------|
| Cargo               | Qtde | Valor            | Total     |
| Gratificação        | 7    | 1.447,31         | 10.131,17 |
| <b>Valor Mensal</b> |      | <b>10.131,17</b> |           |

**Medidas de Compensação**

| Exclusão            |        |                  |          |
|---------------------|--------|------------------|----------|
| Cargo               | Qtde   | Valor            | Total    |
| Operário            | 13     | 682,52           | 8.872,76 |
| Patronal - RPPS     | 17,52% |                  | 1.554,51 |
| <b>Valor Mensal</b> |        | <b>10.427,27</b> |          |

Total Recurso 3003 Sinalização Controle e Fiscal. **10.131,17**

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

**Espécies de Recursos:**

| Espécies de Recursos                                                                           | Situações Cabíveis                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)        | 2, 3                                           |
| 2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo | 2                                              |
| 3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita     | 3                                              |
| 4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira       | 1, 2, 3 (quando a renúncia for substida) 4 e 5 |
| 5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C                   | 2 e 3                                          |

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

| Estrutura Programática | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|------------------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 3319011000000          | Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0001  | 10.131,17 |

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:  
 2.1) ☐ Não  
 2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: **8146 - FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO**

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

| Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5) |              |            |            | Situação Contábil no sistema financeiro:         |                                            |
|-----------------------------------------------|--------------|------------|------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| meses                                         | ano corrente | 2020       | 2021       | (por vínculo de recursos)                        |                                            |
| janeiro                                       | -            | 10.131,17  | 10.637,73  | Vínculo:                                         | 3003 - Sinalização Controle e Fiscalização |
| fevereiro                                     | -            | 10.131,17  | 10.637,73  | Ativo Financeiro mês anterior:                   | 519.661,75                                 |
| março                                         | -            | 10.637,73  | 11.169,61  | (-) Passivo Financeiro mês anterior (Junho):     | 16.427,70                                  |
| abril                                         | -            | 10.637,73  | 11.169,61  | (=) Resultado Financeiro mês anterior (Junho)    | 503.234,05                                 |
| maio                                          | -            | 10.637,73  | 11.169,61  | (+) Receitas Previstas até o final do exercício: | 258.824,85                                 |
| junho                                         | -            | 10.637,73  | 11.169,61  | (-) Despesas previstas até final exercício:      | 8.882,50                                   |
| julho                                         | -            | 10.637,73  | 11.169,61  | (=) Resultado Financeiro projetado ano           | 753.176,40                                 |
| agosto                                        | -            | 10.637,73  | 11.169,61  | (+) receitas primeiro ano seguinte               | 838.448,00                                 |
| setembro                                      | 10.131,17    | 10.637,73  | 11.169,61  | (-) despesas primeiro ano seguinte               | 838.448,00                                 |
| outubro                                       | 10.131,17    | 10.637,73  | 11.169,61  | (+) receitas segundo ano seguinte                | 869.889,80                                 |
| novembro                                      | 10.131,17    | 10.637,73  | 11.169,61  | (-) despesas segundo ano seguinte                | 869.889,80                                 |
| dezembro                                      | 10.131,17    | 10.637,73  | 11.169,61  | (=) situação financeira antes do impacto         | 753.176,40                                 |
| Soma                                          | 40.524,68    | 126.639,63 | 132.971,61 | (- gastos impacto) = situação projetada          | 453.040,49                                 |

**E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: **1.286.093,00** Nominal: **1.186.093,00**

**F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:**

| Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: (LOA)                                               | 261.322.120,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício: (LOA)                                    | 132.374.200,00 |
| Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício: (LOA)                            | 50,66%         |
| Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: (Último Quadrimestre)                               | 244.454.575,12 |
| Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício: (Último Quadrimestre + Projeção Impacto) | 124.742.620,26 |
| Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:                                  | 51,03%         |

Obs.: Para fins de índice de pessoal esta sendo utilizado o divulgado no RGF da STN.

Rodolfo Seelig Gourques  
 Contador  
 CRC/RS 083557/0-2

José Sperotto  
 Prefeito Municipal  
 Ordenador da despesa

PLE 034/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 011891 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5361505C1741D8382520EE0616A81198





**PREFEITURA DE GUAÍBA**  
Av Nestor de Moura Jardim, 111  
GUAÍBA - RS  
51-34807000 - CNPJ: 88.811.922/0001-20  
prefeitura@guaiba.rs.gov.br  
<http://www.guaiba.rs.gov.br/>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011891  
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5361505C1741D8382520EE06191811198

Municipal

RESULTADOS FINANCEIROS POR RECURSO  
ANEXO 01 - 2019

INSTITUIÇÕES: PREFEITURA DE GUAÍBA  
DATA LIMITE: 31/07/2019

| INFORMAÇÕES DO RECURSO |                               | RESULTADO   | SALDO A PAGAR DO EXERCÍCIO |               | SALDO DE RESTOS A PAGAR |            | EXTRA-ORÇAMENTARIA |  | SALDO DA TESOURARIA |            | RESULTADO         |
|------------------------|-------------------------------|-------------|----------------------------|---------------|-------------------------|------------|--------------------|--|---------------------|------------|-------------------|
| REC                    | DESCRIÇÃO                     | EX-ANTERIOR | LIQUIDADO                  | NÃO LIQUIDADO | EX-ANTERIORES           | EX DE 2018 | SALDO              |  | CAIXA               | BANCOS     | DEFICIT/SUPERAVIT |
| 3003                   | SINALIZACAO CONTROLE E FISCAL | 0,00        | 16.427,70                  | 8.882,50      | 0,00                    | 0,00       | 0,00               |  | 0,00                | 519.661,75 | 494.351,55        |
| TOTAL GERAL            |                               | 0,00        | 16.427,70                  | 8.882,50      | 0,00                    | 0,00       | 0,00               |  | 0,00                | 519.661,75 | 494.351,55        |

**PREFEITURA DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br/

**BALANCETE DA DESPESA**

EXERCÍCIO: 2019

Período: 01/01/2019 à 31/07/2019

INSTITUIÇÕES: PM Guaíba

| DOTAÇÃO | SALDO INICIAL                        | SUPLEMENTAÇÕES                   | REDUÇÕES                             | TOTAL CRÉDITOS             | SALDO DISPONÍVEL                |
|---------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
|         | EMPENHADO NO MÊS<br>EMPENHADO NO ANO | ANULADO NO MÊS<br>ANULADO NO ANO | LIQUIDADO NO MÊS<br>LIQUIDADO NO ANO | PAGO NO MÊS<br>PAGO NO ANO | A LIQUIDAR<br>A PAGAR LIQUIDADO |

**RECURSO: 3003 - SINALIZACAO CONTROLE E FISCALI**

|                    |                   |                   |                   |                   |                   |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                    | 806.200,00        | 221.418,16        | 174.487,20        | 853.130,96        | 753.176,40        |
|                    | 99.954,56         | 0,00              | 91.072,06         | 74.644,36         | 8.882,50          |
|                    | 99.954,56         | 0,00              | 91.072,06         | 74.644,36         | 16.427,70         |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>806.200,00</b> | <b>221.418,16</b> | <b>174.487,20</b> | <b>853.130,96</b> | <b>753.176,40</b> |
|                    | 99.954,56         | 0,00              | 91.072,06         | 74.644,36         | 8.882,50          |
|                    | 99.954,56         | 0,00              | 91.072,06         | 74.644,36         | 16.427,70         |

JOSÉ F. SOARES SPEROTTO  
PREFEITO MUNICIPALRODRIGO SEELIG GOURQUES  
CONTADOR CRC: 083557/0-2

PLE 034/2019 - AUTOR: A: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011891

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5861505C1741D8382520EE0610A81198



**PREFEITURA DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ : 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br/

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO: 2019 - BALANÇO  
INSTITUIÇÕES : PM Guaíba  
PERÍODO : 01/01/2019 A 31/07/2019

| RECURSO | DESCRIÇÃO                                     | PREVISTO       | PREV. ADIC.  | ARRECADADO    | ARREC. ANO    | DIFERENÇA     |
|---------|-----------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 0001    | RECURSO LIVRE                                 | 115.685.100,00 | 4.800.000,00 | 72.480.719,00 | 72.480.719,00 | 48.004.381,00 |
| 0020    | MDE - MANUT E DESENV ENSINO                   | 18.386.495,00  | 400.000,00   | 11.600.332,22 | 11.600.332,22 | 7.186.162,78  |
| 0031    | FUNDEB                                        | 49.257.400,00  | 0,00         | 29.615.748,87 | 29.615.748,87 | 19.641.651,13 |
| 0040    | ASPS                                          | 27.178.525,00  | 1.200.000,00 | 16.947.449,55 | 16.947.449,55 | 11.431.075,45 |
| 1002    | SALARIO EDUCACAO                              | 3.967.000,00   | 0,00         | 2.611.297,73  | 2.611.297,73  | 1.355.702,27  |
| 1003    | MERENDA ESCOLAR - FEDERAL                     | 901.000,00     | 0,00         | 570.337,30    | 570.337,30    | 330.662,70    |
| 1005    | PROG DINH DIRETO ESCOLA                       | 100,00         | 0,00         | 21,63         | 21,63         | 78,37         |
| 1006    | TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT                     | 20.100,00      | 0,00         | 14.322,17     | 14.322,17     | 5.777,83      |
| 1007    | PROG EDUC JOVENS/ADULTOS                      | 1.000,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 1010    | TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO                     | 25.800,00      | 0,00         | 37.359,39     | 37.359,39     | -11.559,39    |
| 1011    | PRÓ-INFÂNCIA - ESCOLA INFANTIL                | 1.304.000,00   | 0,00         | 2.286,75      | 2.286,75      | 1.301.713,25  |
| 1012    | COBERTURA QUADRAS ESCOLARES                   | 1.000,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 1014    | APOIO E MANUTENÇÃO A CRECHES                  | 1.000,00       | 0,00         | 4,01          | 4,01          | 995,99        |
| 1016    | TC AQ.MOBIL.ESCOLAR                           | 1.000,00       | 0,00         | 5.489,71      | 5.489,71      | -4.489,71     |
| 1017    | CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR D.FRUTUOSA          | 1.000,00       | 0,00         | 48,26         | 48,26         | 951,74        |
| 1018    | BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES              | 1.000,00       | 0,00         | 89,57         | 89,57         | 910,43        |
| 1019    | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS               | 1.600,00       | 0,00         | 0,01          | 0,01          | 1.599,99      |
| 1020    | PROG MANUT EDUCACAO INFANTIL                  | 0,00           | 0,00         | 505,76        | 505,76        | -505,76       |
| 2050    | PTMC PROT SOC ESPECIAL PORT DEF/IDOSO         | 19.800,00      | 0,00         | 182,16        | 182,16        | 19.617,84     |
| 2057    | BOLSA FAMÍLIA/IGD                             | 122.000,00     | 0,00         | 88.111,53     | 88.111,53     | 33.888,47     |
| 2064    | COMDICA - FUMDICA CONVENIOS                   | 33.000,00      | 0,00         | 48.851,72     | 48.851,72     | -15.851,72    |
| 2073    | IGD-SUAS APRIMORAMENTO GESTÃO                 | 18.500,00      | 0,00         | 63,02         | 63,02         | 18.436,98     |
| 2075    | TRANSF.ACESSUAS                               | 3.200,00       | 0,00         | 0,53          | 0,53          | 3.199,47      |
| 2078    | CONVENIO FEAS/PEAS                            | 10.600,00      | 0,00         | 111,86        | 111,86        | 10.488,14     |
| 2079    | PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA                  | 199.700,00     | 0,00         | 1.953,51      | 1.953,51      | 197.746,49    |
| 2080    | CONV 817341/15 SERV PROT SOCIAL BÁSICA        | 1.200,00       | 0,00         | 584,41        | 584,41        | 615,59        |
| 2082    | CONST. UNID. ACOLHIMENTO                      | 497.500,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 497.500,00    |
| 2083    | EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 3             | 1.000,00       | 0,00         | 742,81        | 742,81        | 257,19        |
| 2084    | EQUIPAMENTO UN ACOLHIMENTO CASA 1             | 1.100,00       | 0,00         | 616,03        | 616,03        | 483,97        |
| 2085    | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO EMENDA                  | 100.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 100.000,00    |
| 2086    | AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS                        | 250.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 250.000,00    |
| 2087    | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                        | 153.000,00     | 0,00         | 958,96        | 958,96        | 152.041,04    |
| 3001    | MANUTENCAO DO FUNREBOM                        | 260.200,00     | 0,00         | 159.389,37    | 159.389,37    | 100.810,63    |
| 3003    | SINALIZACAO CONTROLE E FISCALI                | 806.200,00     | 0,00         | 547.375,15    | 547.375,15    | 258.824,85    |
| 3008    | PROJETO ARACRUZ/CMPC                          | 3.000,00       | 0,00         | 1.661,46      | 1.661,46      | 1.338,54      |
| 3010    | CUSTEIO DA ILUMINACAO PUBLICA                 | 0,00           | 0,00         | 71.861,62     | 71.861,62     | -71.861,62    |
| 3012    | CONTR INTERV DOMI ECONO                       | 182.000,00     | 0,00         | 61.455,76     | 61.455,76     | 120.544,24    |
| 3014    | ESTACIONAMENTO ROTATIVO                       | 72.000,00      | 0,00         | 38.829,64     | 38.829,64     | 33.170,36     |
| 3026    | FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE                 | 35.500,00      | 0,00         | 18.838,50     | 18.838,50     | 16.661,50     |
| 3038    | CONV.METROPLAN-PAVIMENT.AV.DONA FRUTUOSA      | 1.000,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      |
| 3040    | CONV.SEC CULTURA RS-MERCADO PUBLICO           | 5.000,00       | 0,00         | 2.765,98      | 2.765,98      | 2.234,02      |
| 3041    | FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO               | 111.400,00     | 0,00         | 63.567,81     | 63.567,81     | 47.832,19     |
| 3044    | FUMDER                                        | 1.600,00       | 0,00         | 1.384,08      | 1.384,08      | 215,92        |
| 3045    | REPASSE 851097/2017/MAPA/CEF                  | 1.000,00       | 194.000,00   | 0,00          | 0,00          | 195.000,00    |
| 3046    | BADESUL PIMES                                 | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 3047    | FINISA                                        | 0,00           | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 4001    | OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAUDE | 0,00           | 7.513,78     | 10.539,52     | 10.539,52     | -3.025,74     |
| 4011    | INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA                      | 631.600,00     | 0,00         | 276.869,15    | 276.869,15    | 354.730,85    |
| 4050    | FARMÁCIA BÁSICA                               | 235.100,00     | 0,00         | 151.787,72    | 151.787,72    | 83.312,28     |
| 4090    | PSF/NASF/ESF/ INCENT.E INVEST.                | 433.700,00     | 0,00         | 199.972,02    | 199.972,02    | 233.727,98    |
| 4091    | AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS CAPS                   | 1.000,00       | 0,00         | 112,24        | 112,24        | 887,76        |
| 4100    | INCENTIVO ESF INDÍGENA                        | 1.000,00       | 0,00         | 511,86        | 511,86        | 488,14        |
| 4121    | SAÚDE PRISIONAL                               | 2.000,00       | 0,00         | 2.595,63      | 2.595,63      | -595,63       |
| 4122    | SAÚDE PREVENT.E CURATIVA AIDS-AT. BÁSICA      | 1.000,00       | 0,00         | 839,58        | 839,58        | 160,42        |
| 4170    | SALVAR                                        | 1.203.000,00   | 0,00         | 503.646,56    | 503.646,56    | 699.353,44    |
| 4190    | EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES                    | 3.000,00       | 0,00         | 100.118,27    | 100.118,27    | -97.118,27    |
| 4220    | CAPS                                          | 288.000,00     | 0,00         | 49.320,34     | 49.320,34     | 238.679,66    |

PLE 034/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CÓDIGO DO DOCUMENTO: 011891

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 536150501741D8382520EE0616A81198

